



ESTADO DO CEARÁ

Camara Municipal de Barro

Lei nº 25/84, de 07 de Maio de 1984.

Revogação da Lei, modifica o **Parquetto Urbano** e de outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Barro Estado do Ceará / aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei de nº 17/84 de 13 de Fevereiro de ano em curso; e modifica o **parquetto urbano** do Distrito de Santo Antonio, deste município com os limites abaixo discriminados por se fazer necessário para efeito de escrituras, licenças de construção, e imposto predial, etc; e modificações feitas nos pela Prefeitura Municipal, dentro da área de conformidade com esta Lei, partindo da praça principal; para o **meio metro** (70) metro para o **quente noventa** (900) metros; para o **quente duzentos** (200) metros e para o **quente trezentos** (300) metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Folia das reuniões da Câmara Municipal de Barro, em 14 de maio de 1984.

GERALDO BASILIO GONCALVES
C.R.F. 005707010
Presidente

Antonio Gualberto Dias
Secretário

Sanção: Publicou-se como Lei
Barro, 14 de maio de 1984

Afonso Leite Soares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

APROVADO

EM 14/05/1984

GERALDO BASILIO GONCALVES
Presidente